



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ACRE

DESPACHO SJAC-SECAD

1. Ciente e de acordo com o Parecer/Seaju n. 60/2026 (25446599), bem como a Informação Sesap-CZU 25454994.

2. Assim, considerando as razões expostas pela unidade demandante, APROVO a inclusão da presente demanda no PCA 2026, devendo a Sesap-CZU cadastrar a presente demanda no SPCA.

3. Ainda, considerando a disponibilidade orçamentária, AUTORIZO a realização da dispensa eletrônica objetivando a contratação de empresa para o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios para lanche (Coffee Break), por demanda, para atender aos eventos institucionais realizados pela Subseção Judiciária de Cruzeiro do Sul, no valor anual estimado de R\$4.799,20 (quatro mil setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

4. À Selic para providências.

Francisco Paulo Mesquita do Nascimento

Diretor da Secretaria Administrativa

Delegação: Portaria/Diref n. 51/2024



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Paulo Mesquita do Nascimento, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 21/07/2026, às 12:48 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25545497** e o código CRC **E67559CE**.

Alameda Ministro Miguel Ferrante, s/nº - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC -
www.trf1.jus.br/sjac/

0000567-11.2026.4.01.8001

25545497v2